



ATA n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Área Funcional: Serviços Exteriores/Coveiro

No dia 04 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia de Montalvão		
reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal comum em título identificado		
cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera, conforme deliberação da Junta de		
Freguesia, datada de 12 de novembro de 2024:		
Presidente – José Jorge Miguéns Vaz – Assistente Técnico, Município de Nisa;		
1º Vogal – Maria da Conceição dos Anjos Rovisco – Assistente Técnica, Município de Nisa;		
2º Vogal – João Manuel Salgueiro Castanho – Assistente Operacional, Município de Nisa		
Assim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para o		
recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo da Lei n.º		
35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LFTP) e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro		
(adiante Portaria), deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam		
sendo que o procedimento concursal se destina à constituição de relação jurídica de emprego público		
QUESTÃO PRÉVIA – SUBSTITUIÇÃO DAS HABILITAÇÃOES LITERÁRIAS (art. 34.º da LTFP)		
profissional, de acordo com disposto na deliberação da Junta de Freguesia de 12 de novembro de 2024 e no art. 34.º da LTFP. Nesta conformidade, deverá o Júri após o termo do prazo de apresentação		
² Vogal — João Manuel Salgueiro Castanho — Assistente Operacional, Município de Nisa. ssim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para decrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo da Lei n.º 5/2014, de 20 de junho (adiante designada por LFTP) e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro adiante Portaria), deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciamendo que o procedimento concursal se destina à constituição de relação jurídica de emprego público or tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área uncional: Cantoneiro de Limpeza). QUESTÃO PRÉVIA — SUBSTITUIÇÃO DAS HABILITAÇÃOES LITERÁRIAS (art. 34.º da LTFP) To presente procedimento é possível a substituição da escolaridade obrigatória por experiencia rofissional, de acordo com disposto na deliberação da Junta de Freguesia de 12 de novembro de rofissional, de acordo com disposto na deliberação da Junta de Freguesia de 12 de novembro de rofissional.		
previamente constituído, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou		
atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa [a], bem como os candidatos em situação de		
requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou		
atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes (n.º 2, do art. 36.º, da LTFP):		





1 2 2 2 1 1 1 1 2 2	
> Avaliação Curricular (AC)	
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	
[a] O Júri delibera considerar que se está perante a execução de a	
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, quando houve	
origem com a descrição das funções efetivamente desempenha	
qual haja uma efetiva identidade global com o posto de trabalha	
encontra no mapa de pessoal da Freguesia e constará do aviso a p	
1.1 Avaliação Curricular (AC)	
A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidate	os, designadamente as habilitações
literárias ou profissionais, percurso profissional, relevância da e	xperiência adquirida e da formação
realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desemper	nho obtida (para os candidatos com
relação jurídica de emprego público previamente estabelecid	la). Para tal serão considerados e
ponderados os elementos de maior relevância para o posto o	le trabalho a ocupar e q <mark>ue</mark> são os
seguintes:	
Habilitação Académica (HA)	
Formação Profissional (FP)	
Experiência Profissional (EP)	
Avaliação de Desempenho (AD)	
1.2 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valore	es, com valoração até às centésimas,
sendo a classificação obtida através da média ponderada das cla	ssificações dos elementos a avaliar,
calculada da seguinte forma:	
AC= HA+ FP+ (EPx2) + AD/5	
Sendo:	
HA - Habilitação académica	
FP - Formação profissional	
EP - Experiência profissional	
AD - Avaliação do desempenho	
No caso dos candidatos que não possuam avaliação do desempe	enho por razões que não lhe sejam
imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 8.º, da F	Portaria, será a atribuída a valoração
de 12 valores	
Para cada fator de avaliação do método de seleção "Avaliação C	Curricular", os critérios e respetivas
ponderações são as seguintes:	
1.2.1 (HA) - Habilitação académica	
Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitaciona	





peras entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português or
noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino
português,
Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:
Habilitação académica
Sem habilitação obrigatória, mas com experiência – 14 valores
Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato - 16 valores
 Habilitação com um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de acordo com
a idade do candidato - 18 valores
 Habilitação com dois níveis ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato - 20 valores
Nota: Atendendo a que estamos num procedimento equiparado a carreira de grau 1 de complexidade
funcional das carreiras gerais da Administração Pública, nos termos do art. 86.º, n.º 1, al. a) da LTFP
(Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de Junho), deliberou o Júri que desde que estivesse verificado o nível
habilitacional que permitisse a admissão a concurso — escolaridade obrigatória -, a detenção de níveis
de habilitação superior ou graus académicos, não deveria ter uma valoração muito mais expressiva,
porque pouco relevante enquanto requisito para preenchimento do posto de trabalho
1.1.2 — FP - Formação profissional
Neste fator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de
especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a
concurso, frequentadas num período não superior a 10 (dez) anos, e desde que devidamente
comprovadas.
Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:
√ Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, cfr. expressamente
determinado no Aviso;
√ O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a
pontuação que lhe corresponde na grelha infra
✓ Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total
de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva
duração
A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada,
apenas, no fator "Habilitações Académicas"
Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento,
aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) relacionadas com o posto de
trabalho a concurso,





Formação Profissional	
Sem Formação - 10 valores	
• < 7 horas de formação - 12 valores	
 > 7 horas até 21 horas de formação - 14 valores	
 > 21 horas até 35 horas de formação - 16 valores	
 > 35 horas até 50 horas de formação - 18 valores 	
• > 50 horas - 20 valores	
1.1.3 — Experiência profissional (EP)	
O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade ine	
posto de trabalho idêntico ao do concurso, devidamente comprovado de acordo com os elei	
constantes do curriculum dos candidatos. A avaliação da experiência profissional result	
conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores:	
Experiência profissional	
Até 12 meses - 10 valores	
> 12 meses até 24 meses - 12 valores	
> 24 meses até 36 meses - 14 valores	
> 36 meses até 48 meses - 16 valores	
> 48 meses até 60 meses - 18 valores	
> 60 meses - 20 valores	
1.1.4 — Avaliação do Desempenho (AD)	
A valoração deste fator resultará da média das valorações obtidas pela conversão das avaliaç	;ões de
desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas ao último período não superior a 2	(dois)
biénios. A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal,	tem a
seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:	
ESCALA DO SIADAP	
1,0 – 1,9 - 8 valores	
2,0 – 2,9 - 12 valores	
3,0 – 3,9 - 14 valores	
4,0 – 4,4 - 16 valores	
4,5 – 4,9 – 18 valores	āL
5,0 - 20 valores	
[No caso dos candidatos com vinculo de emprego público que não possuam avaliação do desem	npenho
por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 2	0.º, da
Portaria, será a atribuída a valoração de 12 valores.]	
1.1.5 – A avaliação curricular será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se	anexa
à presente Ata, sob Anexo I	



My Spans

1.2. Entrevista de Avaliação de Competências	-
A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoa	Linformaçãos
sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências	consideradas
essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião	de entrevista
composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de	competência
previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a previamente definido.	
ausência dos comportamentos em análise.	nesença ou a
Perfil de competências que constituirão a base do guião:	
Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)	
Competências transversais nucleares	
Orientação para o serviço público	
Orientação para a colaboração	
Orientação para a mudança e inovação	
Competências transversais funcionais	
Iniciativa	
Comunicação	
Orientação para a segurança	
 Para os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo in previamente constituído <u>que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, con</u> 	npetência ou
<mark>atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa</mark> , bem como os candidatos em	ı situação de
requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição,	competência
ou atividade e, ainda, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público	por tempo
indeterminado previamente constituída, os métodos de seleção obrigatórios serão os seg	uintes (n.º 1,
do art. 36.º, da LTFP):	
Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	
Avaliação Psicológica (AC)	
2.1. A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) visa avaliar os conhecimentos profis	
competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, devendo para	o efeito ser
considerado os parâmetros de avaliação abaixo indicados. Na prova prática de conhe	ecimentos é
adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésima	s e será de
ealização individual, distribuindo-se os candidatos por grupos para efeitos de convocató	ria
2.1.1. A prova prática de conhecimentos terá a duração de até uma hora e será direcio	
eguinte programa, implicando a realização de uma ou mais tarefas:	
roceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, bermas,	
umidouros, lavagem de vias públicas, limpeza e remoção de resíduos e ervas, ações de	jardinagem
om pequenas intervenções preventivas e corretivas,	





Poderão realizar-se alguns exercícios no cemitério, como a abertura de uma sepultura ou extirpação
de ervas
Durante a prova, os candidatos poderão ter de operar com diversos instrumentos necessários à
realização das tarefas inerentes à função, que podem se manuais ou mecânicos, proceder à sua
arrumação e limpeza
2.1.2. A prova prática de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de
avaliação e grelha de avaliação:
a) Perceção e compreensão da tarefa – O a 3 valores;
b) Qualidade de realização – 0 a 3 valores;
c) Celeridade na execução — 0 a 3 valores;
d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – 0 a 3 valores;
Durante a prova, o candidato responderá a algumas questões colocadas pelo Júri por forma a que se
possa avaliar:
e) Conhecimento do conteúdo funcional – 0 a 4 valores (avaliará o conhecimento das funções do posto
de trabalho a concurso, no contexto da Freguesia e numa perspetiva da prossecução do interesse
público)
f) Capacidade de comunicação — 0 a 4 valores (avaliará a capacidade de interpretação do discurso,
capacidade de argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal)
2.1.3. Na prova prática de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1
do art. 21.º da Portaria, considerando-se a valoração até às centésimas.
2.1.4. A valoração final da prova prática de conhecimentos resulta do somatório dos resultados obtidos
nos parâmetros acima mencionados, adotando-se uma ficha de avaliação individual cfr. Anexo II
2.2 Avaliação Psicológica
A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões,
características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um
prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o
perfil de competências previamente definido
Nos termos do art. 17.º, n.º 2 da Portaria, a avaliação psicológica será realizada, preferencialmente,
pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. Quando se revele inviável a aplicação do
método por esta entidade, a avaliação psicológica será realizada através de entidade especializada,
atendendo à ausência de meios próprios da Junta de Freguesia
Perfil de competências que constituirão a base do guião:
Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)
Competências transversais nucleares
Orientação para o serviço público
Orientação para a colaboração
arranagao para a solaboragao





Orientação para a mudança e inovação	O
Competências transversais funcionais	
• Iniciativa	
• Comunicação	
Orientação para a segurança	
2.3 Conforme o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos d eliminatório, sendo considerados excluídos dos procedimentos os candidatos que fa aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicad de seleção seguinte.	e seleção, é ltem à sua o o método
Ordenação Final	
1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média	aritmética
ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa r	na escala de
0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:	
OF=55%AC+ 45% EAC [candidatos do ponto II.1]	
Ou	
OF=100%PPC [candidatos do ponto II.2]	
em que:	
OF = Ordenação Final	
AC = Avaliação Curricular	
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências	
PPC = Prova Prática de Conhecimentos	
Nota: O método "Avaliação Psicológica", nos termos do art. 21.º, n.º 2 da Portaria, se através das menções classificativas de Apto e Não Apto	
2. Publicitação dos resultados intercalares	
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada	
lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da	
Freguesia e publicitada no <i>site</i> da freguesia em <u>https://ifregmontalvao.pt/</u>	
3. Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos	
A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da	
afixada nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada no <i>site</i> da freguesi	a em em



4. Ordem de Recrutamento
4.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e expressa numa
escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final
dos candidatos, de acordo com o disposto no art. 37.º, n.º 1, al. d) e art. 38.º da LTFP
4.2 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. Se o
empate persistir, será fator de desempate a maior classificação obtida no parâmetro da entrevista de
avaliação de competências relativo à orientação do serviço público,
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada
•
encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada
encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal.
encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal

Presidente do Júri

1º Vogal Efetivo

Maria da Conceição dos Anjos Rovisco

2º Vogal Efetivo

Joao Manuel Salgueiro Castanho





ANEXO I FICHA INDIVIDUAL AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Área Funcional: Serviços Exteriores/Coveiro

Candidato:		
Valoração AC		

AC = HA + FP + (EPX2) + AD/5

1. Habilitações

Habilitação académica	Valoração
Sem habilitação obrigatória mas com experiência	14 valores
Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato	16 valores
Habilitação de um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de	18 valores
acordo com a idade do candidato	
Habilitação com dois níveis ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória	20 valores
de acordo com a idade do candidato	

TOTAL HA = ____

2. Formação profissional

Formação Profissional	Valoração
Sem Formação	10 valores
≤7 horas de formação	12 valores
> 7 horas até 21 horas de formação	14 valores
> 21 horas até 35 horas de formação	16 valores
> 35 horas até 50 horas de formação	18 valores
> 50 horas	20 valores

TOTAL FP = ____





3. Experiência Profissional

O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a posto de trabalho idêntico ao do concurso, devidamente comprovado de acordo com os elementos constantes do curriculum dos candidatos.

Meses	Valoração
Até 12 meses	10 valores
> 12 meses até 24 meses	12 valores
> 24 meses até 36 meses	14 valores
> 36 meses até 48 meses	16 valores
> 48 meses até 60 meses	18 valores
> 60 meses	20 valores

TOTAL EP = ____

3. Avaliação de Desempenho (*)

ESCALA DO SIADAP	VALORAÇÃO
SEM AVALIAÇÃO	12 VALORES
1,0-1,9	8 VALORES
2,0 - 2,9	12 VALORES
3,0 – 3,9	14 VALORES
4,0 - 4,4	16 VALORES
4,5 – 4,9	18 VALORES
5,0	20 VALORES

Classificação do ano 20	
Classificação do ano 20	
	TOTAL AD =

[No caso dos candidatos com vinculo de emprego público que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 8.º, da Portaria, será a atribuída a valoração de 12 valores.]

Classificação Final – Avaliação Curricular



Observações		

TABELA RESUMO

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO
Percepção e compreensão da tarefa	
Qualidade de realização	
Celeridade na execução	
Conhecimentos técnicos demonstrados	
Conhecimento do conteúdo funcional	
Capacidade de comunicação	
TOTAL	

Em resultado da Prova de Conhecimentos foi atribuída a classificação de ______

Presidente do Júri

osé Jorge Miguéns Vaz

1º Vogal Efetivo

Maria da Conceição dos Anjos Rovisco

2º Vogal Efetivo

João Manuel Salgueiro Castanho

		r



ANEXO II FICHA INDIVIDUAL PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - Área Funcional: Serviços Exteriores/Coveiro

Candidato:		_
Data da realização da prova:		
Duração da Prova — Inicio	/ Termo	

		PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS		
		(Parte 1 – Componente prática)		
Parâmetros de Avaliação	Valoração	Escala de avaliação	NOTA DO CANDIDATO	OBS
Percepção e	1	Fraco – Não demonstrou perceção e compreensão das tarefas a realizar		
compreensão da tarefa	2	Suficiente – Demonstrou uma razoável perceção e compreensão das tarefas a realizar		
	3	Bom – Demonstrou perfeita perceção e compreensão das tarefas a realizar		
Oualidade de	1	Fraco - Muito pouco rigor e empenho na execução da tarefa		
realização 2	2	Suficiente – Razoável empenho e organização na execução da tarefa		
	3	Bom - Muito rigoroso, empenhado e dinâmico na execução da tarefa		
Calanidada an	1	Fraco - Ultrapassou o tempo previsto para a realização da tarefa		
Celeridade na execução	2	Suficiente - Executou as tarefas no tempo concedido		
5,1004,417	3	Bom - Não esgotou o tempo concedido para a realização da tarefa, tendo concluído sem erros		
Conhecimentos técnicos	1	Fraco — Não demonstrou conhecimentos técnicos para a realização da tarefa proposta		
demonstrados	2	Suficiente - Demonstrou conhecimentos técnicos suficientes para a realização da tarefa proposta		
	3	Bom - Demonstrou sólidos conhecimentos técnicos para a realização da tarefa proposta		





		PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS		
		(PARTE 2 – componente comunicacional)		
Parâmetros de Avaliação	Valoração		NOTA DO CANDIDATO	OBS
Conhecimento Conteúdo Funcional	d.	Desconhece as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.		
	2	Revelou alguma dificuldade em identificar as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho, bem como, as funções e tarefas que integram o seu conteúdo funcional. Revelou dificuldade na identificação de interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.		
	3	Conhece, com alguma razoabilidade as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo atribuir avaliação positiva para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.		
	4	Sólidos conhecimentos das funções e tarefas inerentes ao posto de trabalho, com descrição e enquadramento das características e competências da Freguesia nesta área de atividade, demonstrando possuir uma visão de conjunto das atividades e equipamentos sob responsabilidade da Autarquia. Exposição com clareza de raciocínio.		
	1	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas; nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto. Revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.		
Capacidade de Comunicação	2	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados. O discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.		
	3	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.		
	4	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.		



Observações		

TABELA RESUMO

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO		
Percepção e compreensão da tarefa			
Qualidade de realização			
Celeridade na execução			
Conhecimentos técnicos demonstrados			
Conhecimento do conteúdo funcional			
Capacidade de comunicação			
TOTAL			

Em resultado da Prova de Conhecimentos foi atribuída a classificação de ______

Presidente do Júri

Hose Jones Trova La José Jorge Miguéns Vaz

1º Vogal Efetivo

Maria da Conceição dos Anjos Rovisco

2º Vogal Efetivo

João Manuel Salgueiro Castanho

Procedimento concursal comum - Carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: Serviços Exteriores/Coveiro) - 1 posto de trabalho